

RESOLUÇÃO Nº 769, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Emenda RP9 – GND 3 (Custeio) em favor da APAE/NH – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Extraordinária realizada por e-mail entre 29 e 30 de junho de 2022, registradas na Ata nº 093/2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Emenda Parlamentar Emenda RP9 – GND 3 (Custeio) em favor da APAE/NH – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH